



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei Nº 261/89 de 19/09/89

Autoriza a abertura de Crédito Especial da importância de NCz\$ 300,00 (Trezen - tos cruzados novos) e dá outras provi - dências.

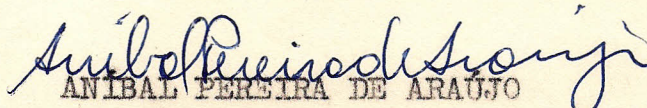
O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de NCz\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS) destinados a aquisição por desapropriação de um terreno que consta pertencer a Newton Moraes, medindo 77.500 m², limitando-se ao Norte com terras do mesmo, medindo 349,77 m; ao Sul, medindo 349,97 m; com a estrada que dá acesso ao Cemitério Público; ao Leste, medindo 381,50 m; com terras do desapropriante e ao Oeste, com Luzia Fernandes de Medeiros, medindo 156,50 m.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à Conta; 2.6 - Diretoria de Serviços Urbanos, Obras e Rodovias; 2.6.1 - Setor de Serviços Urbanos e Obras Públicas; 4.0.0.0. Despesas de Capital; Investimento; Inversões Financeiras; 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 19 de setembro de 1989.


ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal